



Objeto:	Aquisição de formula especial, Suplemento e Alimentação Enteral para crianças, Pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas de Sertanópolis - PR.	
Valor:	R\$ 21.700,80 (Vinte e um Mil, Setecentos Reais e Oitenta Centavos).	
Fiscal 1:	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri	CPF: 050.286.539-33
Fiscal 2:	Rita Danielle Bolsoni Guizelini Fabrim	CPF: 026.963.429-03
Fiscal 3:	Lindinalva de Andrade Moura	CPF: 016.431.439-30
Contrato:	70/2018	Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	21/2018	
Contratado(s):	Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eirell-ME	CNPJ: 29.515.361/0001-52
Objeto:	Aquisição de formula especial, Suplemento e Alimentação Enteral para crianças, Pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas de Sertanópolis - PR.	
Valor:	R\$ 16.155,60 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais, e Sessenta Centavos).	

Fiscal 1:	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri	CPF: 050.286.539-33
Fiscal 2:	Rita Danielle Bolsoni Guizelini Fabrim	CPF: 026.963.429-03
Fiscal 3:	Lindinalva de Andrade Moura	CPF: 016.431.439-30
Contrato:	71/2018	Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	21/2018	
Contratado(s):	Nutrição Original LTDA - ME	CNPJ: 18.500.770/0001-69
Objeto:	Aquisição de formula especial, Suplemento e Alimentação Enteral para crianças, Pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas de Sertanópolis - PR.	
Valor:	R\$ 20.880,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)	

Fiscal 1:	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri	CPF: 050.286.539-33
Fiscal 2:	Rita Danielle Bolsoni Guizelini Fabrim	CPF: 026.963.429-03
Fiscal 3:	Lindinalva de Andrade Moura	CPF: 016.431.439-30
Contrato:	72/2018	Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019
Modalidade:	Pregão Presencial	
Nº Licitação:	21/2018	
Contratado(s):	Rossane Serafim Matos EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10
Objeto:	Aquisição de formula especial, Suplemento e Alimentação Enteral para crianças, Pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas de Sertanópolis - PR.	
Valor:	R\$ 1.932,30 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos)	

Art. 2º - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(veis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;
- Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
- Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
- Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
- Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- Dar ciência à área demandante de:
 - Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participes;
 - Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
- Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 96/2018

O Prefeito Municipal Aleocidio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS -PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 96/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para ME/IME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de mobiliário e eletro para adequação da nova sede da Casa Lar. SERTANÓPOLIS, 16 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

DECRETO nº 206/2018 de 16/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	33.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DIVISÃO DE ESGOTO
	33.040.00.000.0000.0.000.	Saneamento
	33.040.17.000.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano
	33.040.17.512.0000.0.000.	Água tratada e Saneamento básico para todos
	33.040.17.512.0017.2.321.	Manutenção dos serviços de esgoto
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.00.00.00.00	01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	- 3.3.90.00.00.00	01076 APLICAÇÕES DIRETAS

87 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
		Total Suplementação:	21.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.			
Redução	33.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DIVISÃO DE ESGOTO	
	33.040.00.000.0000.0.000.	Saneamento	
	33.040.17.000.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
	33.040.17.512.0000.0.000.	Água tratada e Saneamento básico para todos	
	33.040.17.512.0017.2.321.	Manutenção dos serviços de esgoto	
	- 3.0.00.00.00.00	01076 DESPESAS CORRENTES	
	- 3.1.00.00.00.00	01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	- 3.1.90.00.00.00	01076 APLICAÇÕES DIRETAS	
	83 - 3.1.90.11.00.00	01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
		Total Redução:	21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

LEI MUNICIPAL Nº.2.786/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação	20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Odontológica, Média e Alta Complexidade	
	20.040.10.301.0002.2.249.	Equipamentos para o Hospital São Lucas	
	4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
		Total Suplementação:	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos para o Hospital São Lucas

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de equipamentos:	Unidade	01
Gerador de Emergência 100 KWA		
Cabinado; Aparelho de Raio-X DR - Digital 500 Alta Frequência.		

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA:	0002-Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PRODUTO:	Equipamentos para o Hospital São Lucas

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de equipamentos:	Unidade	01
Gerador de Emergência 100 KWA		
Cabinado; Aparelho de Raio-X DR - Digital 500 Alta Frequência.		

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 16 de outubro de 2018.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Decreto nº 4608/2018 de 16/10/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$71.276,00 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
	02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
	02.002.04.122.0002.2.002.	GABINETE DO PREFEITO	
	13 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.223,00
	09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	09.002.18.541.0013.2.115.	DIVISÃO DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
	639 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	09.002.18.542.0013.2.117.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	661 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.002.10.301.0011.2.068.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	715 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	11.160,00
	14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
	14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	14.002.15.452.0010.2.112.	DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	1066 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
	16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	16.002.26.782.0015.1.015.	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
	1168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.893,00
		Total Suplementação:	71.276,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	07.002.12.361.0005.5.017.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE	
	291 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	36.383,00
	16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	
	16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
	16.002.26.782.0015.1.015.	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
	1167 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	34.893,00
		Total Redução:	71.276,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio
Paraná, em 16 de outubro de 2018.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

Cida Borghetti recebe governador eleito Ratinho Jr no Palácio Iguazu



A governadora Cida Borghetti recebeu nesta quarta-feira (17) o governador eleito Ratinho Jr. O encontro foi no Palácio Iguazu e o tema da reunião foi o início da transição de governo. Cida reforçou que a equipe do Governo do Estado está à disposição para auxiliar no processo.

"A transição será feita com harmonia, responsabilidade, ética e transparência", disse Cida, que também ressaltou a edição de um decreto, já publicado no Diário Oficial, que estabelece as normas de transição. O documento considera a importância da continuidade dos serviços públicos fundamentais aos cidadãos.

Os dois também trataram de projetos de lei enviados para a Assembleia pelo Governo do Estado, como o novo programa de refinanciamento de dívidas tributárias e a convalidação de incentivos fiscais, que precisam de aprovação dos deputados estaduais. O governador eleito pediu apoio para o encaminhamento de uma nova legislação sobre Parcerias Público-Privadas (PPP) ainda no atual exercício.

Ratinho Jr elogiou a postura da governadora Cida Borghetti dizendo que houve uma boa conversa entre as partes para dar início ao processo de transição. "A governadora foi muito solícita, deixou o Palácio de portas abertas", ressaltou o futuro governador.

Segundo Ratinho Jr, houve um convite da governadora para que ele participe de um encontro com deputados federais do Paraná, que deve acontecer na próxima segunda-feira, para tratar de emendas da bancada ao orçamento da União em favor do Estado.

depósito
Bruanjo
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FONE 3232-4821 • CEL 9913-2526
Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 762 • Sertanópolis • PR

PLATAFORMAS PARA SAFRINHA
Fabricação Própria
Barbieri
AGRICOLA
● PEÇAS NOVAS E SEMINOVAS PARA COLHEITADEIRAS, TRATORES, PLANTADEIRAS E PULVERIZADORES.
● FERRAMENTAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.
● VENDA E FABRICAÇÃO DE PLATAFORMAS.
OS MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
ROD. PR 323 KM 38 - PROX. AO TREVO SERTANÓPOLIS - PR - FILIAL EM LONDRINA
WWW.BARBIERIAGRICOLA.COM.BR
(43) 3232-1623

FARMÁCIAS
Drogamais
• Medicamentos • Perfumarias • Aplicações • Entregas à domicílio •
Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 382
Em frente o Banco do Brasil
DISK REMÉDIOS 3232-2520